

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1118/76

INTERESSADA: DULCY FONTÃO NAVARRO GONÇALVES

ASSUNTO: Contrato da interessada, Dulcy Fontão Navarro Gonçalves para lecionar Biologia Educacional, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER CEE nº 648/77 - CTG - APROVADO EM 03/08/77

### I- RELATÓRIO

#### 1. Histórico:

Cogita o presente do contrato da interessada, Dulcy Fontão Navarro Gonçalves, para lecionar Biologia Educacional, no Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, conforme proposta da Direção da Escola.

Na segunda quinzena do mês de setembro de 1975. Mas, em janeiro de 1977 informa o Diretor que a professora, cujo contrato fora proposto já se afastou do ensino.

#### 2. Fundamentação:

Conforme se lê na precisa informação da Assessoria Técnica, a professora Dulcy Fontão Navarro Gonçalves é licenciada em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé, MG em 1968. Estudou Biologia dois anos (240 horas/aula). Fez ainda o Curso de Ciências, também em Guaxupé, licenciatura de 1º Grau, completado depois pelo Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Prof. José A. Vieira, de Machado, MG. Frequentou e concluiu os Cursos de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, ambos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. Tem certificado de conclusão de curso de Especialização em Ciências, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé, MG, 1974, e de Atualização Pedagógica, pela mesma Faculdade, em 1971. Além desses, apresenta certificados de participação em Cursos de extensão universitária. Lecionou Psicologia Aplicada à Educação na Escola Normal Municipal, de São José do Rio Pardo, de 1963 a 1973.

Apresenta os demais documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 08/76. Podia, portanto, ser contratada para Professor I

da Escola em referência. Dever-se á apenas convalidar o nome da interessada no final do ano de 1975, em que regeu a disciplina para que fora indicada, para simples regularização da situação.

## II - CONCLUSÃO

Fica aprovado o nome da professora Dulcy Fontão Navarro Gonçalves para lecionar Biologia Educacional, no Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, que regeu a disciplina em questão no segundo trimestre do 2º semestre, afim de ficarem convalidados os atos docentes realizados.

São Paulo, 28 de junho de 1977.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
Relator

## III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 / 07 / 1977 .

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de agosto de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente